



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 7850

de 20 de junho de 2018

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Pelo período de **02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, o
horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mostardas será o seguinte:

• **SEGUNDAS-FEIRAS a SEXTAS-FEIRAS:**

- **MANHÃ:** das 8 horas às 11 horas e 30 minutos
- **TARDE:** das 13 horas às 16 horas e 30 minutos

Art. 2º - Os serviços essenciais prestados à população serão mantidos.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 7767, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE